



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

LIDO NA SESSÃO DO DIA

13 AGO 2024

1º SECRETARIO

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº 1322/24
-----------	--------------	---------------

AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, informações e providências quanto à qualidade da água distribuída às residências do Município de Corumbiara - RO.

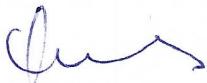
A Parlamentar que o presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, §3º, da Constituição Estadual, assim como dos arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extensivo ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, informações e providências quanto à qualidade da água distribuída às residências no Município de Corumbiara - RO.

Em tempo, solicita-se a realização de análises periódicas e detalhadas da água distribuída, com a divulgação dos resultados à população local. Tal medida é essencial para garantir a transparência e a segurança dos moradores, assegurando que a água consumida esteja em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos por lei.

Neste contexto, é imprescindível a adoção de medidas imediatas para a solução de eventuais problemas identificados, evitando riscos à saúde dos habitantes e promovendo a confiança na administração pública. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, importando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas.

Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 06 de agosto de 2024.


IEDA CHAVES
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº

AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

J U S T I F I C A T I V A

A Parlamentar que o presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, §3º, da Constituição Estadual, assim como dos arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem como objetivo requerer informações e providências quanto à qualidade da água distribuída às residências do Município de Corumbiara - RO.

Isto posto, é de competência desta Casa Legislativa propor Requerimento, proposição pela qual o Parlamentar ou Comissão solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes ou de outros órgãos, bem como manifestação de caráter público do Legislativo, conforme dispõe o art. 172 do Regimento Interno desta Casa.

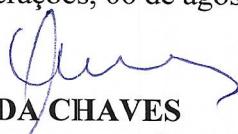
Igualmente, destaca-se que é de competência da Assembleia Legislativa, conforme dispõe o art. 29, XVIII e XXXIV, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, a presente solicitação visa a obtenção de informações sobre a regularidade da distribuição de água no Município de Corumbiara - RO, bem como garantir que a água fornecida atenda aos padrões de qualidade e potabilidade exigidos pelas normas vigentes, visando prevenir potenciais riscos à saúde pública. É crucial ressaltar que a qualidade da água é fundamental para o bem-estar dos moradores, demandando monitoramento constante e ações corretivas imediatas quando necessário.

Diante disto, a atenção ao tema não se restringe apenas a um dever legal, mas representa um compromisso moral com a saúde e a qualidade de vida da comunidade. A transparência nas informações e a pronta resolução de problemas são pilares essenciais para manter a confiança da população nos serviços públicos oferecidos. Portanto, a apresentação das informações requeridas, juntamente com a divulgação regular dos resultados das análises da água e das medidas adotadas para solucionar eventuais problemas, são ações fundamentais para garantir a segurança e a tranquilidade dos moradores.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTORA: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL		
<p>O acesso à água potável é um direito humano fundamental e indispensável à dignidade humana. Sem acesso a água tratada, a população local enfrenta dificuldades para realizar atividades básicas, como alimentação adequada, higiene pessoal e manutenção de suas residências, o que compromete também o desempenho de suas atividades profissionais.</p> <p>Ademais, é pertinente ressaltar a importância da resposta por parte do Órgão solicitado, bem como que a recusa ou o não atendimento implicará em crime de responsabilidade, conforme disposto no art. 31, § 3º, da Constituição Estadual, vejamos:</p> <p style="text-align: center;">Art. 31. [...]</p> <p style="text-align: center;">§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento, bem como a prestação de informações falsas.</p> <p>Deste modo, considerando a relevância da matéria, destaca-se a necessidade de atendimento ao presente requerimento de informações e providências quanto à qualidade da água distribuída às residências do Município de Corumbiara - RO.</p> <p>Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Requerimento.</p> <p style="text-align: center;">Plenário das Deliberações, 06 de agosto de 2024.</p> <p style="text-align: center;"> IEDA CHAVES Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>		
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº